



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio (Proprietário da Imobiliária Itá Ltda., herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito**, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **NELCINA EUGENIA ROMUALDO**, no processo **administrativo nº 9789/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 17 (dezessete) quadra 09 (nove) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 20,00m pela lateral direita e 20,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob nº AV.2-3.220, livro 2-K, fls. 43, situado na Rua Ventura da Silva Neves, nº 465, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes: Pela frente com a referida Rua, fundos com o lote 06, pela lateral direita com o lote 16 e pela lateral esquerda com o lote 18**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 16 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal